

Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ №: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## TERMO ADITIVO Nº 500/2023 AO CONTRATO Nº 055/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2021002762/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ 34.621.857/0001-40, com sede na Q 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN, PLANO DIRETOR S, Palmas-TO, CEP 77020-120, representada por FLAVIO PINZON DE SOUZA JUNIOR, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato **nº 055/2023**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 055/2023, conforme Processo de Pregão Presencial SRP nº 026/2021, tendo como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar, geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação desde junto a concessionaria de energia, fornecimento de todos equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionaria de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/01/2024**, com o seu término em **31/12/2024**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	VOLT ENERGIA LTDA Flavio Pinzon de Souza Junior CONTRATADO
Testemunha	Testemunha RG: